

PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA

Objeto: Parecer sobre o Projeto de Lei nº 85/2019 que: “Cria no Município de Irati o programa DesENVOLVE IRATI.”

Vistos, etc.

Foi recebida por esta Assessoria solicitação oriunda da Presidência do Legislativo a elaboração de parecer sobre o Projeto de Lei em epígrafe, a teor do disposto no art. 2º, II e IV da Resolução nº 4/2015, e em observância ao previsto no art. 56, I, “a” do Regimento Interno.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do Poder Executivo, destinado a criar o Programa “DesENVOLVE IRATI”, o qual foi lido na sessão ordinária realizada no dia 22 de outubro de 2019.

É o sucinto relatório.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O presente projeto foi analisado em seus aspectos regimentais, legais e constitucionais, sendo que versa sobre matéria de competência do Município, em razão da existência do interesse local, de acordo com o disposto no art. 30, I da CF, e art. 7º, I da Lei Orgânica Municipal.

Ademais, o art. 53 da LOM prevê a competência privativa do Prefeito para propor projetos de lei que disponham sobre a criação, estruturação e atribuições das secretarias municipais e órgãos da Administração Pública Municipal.

Extrai-se que a proposição em análise cria o programa Desenvolve Irati, com o objetivo de integrar e conectar as instituições públicas e

privadas visando o desenvolvimento local e regional, com a finalidade de potencializar conexões e o envolvimento com a comunidade, sendo referência, estímulo e instrumento de aumento da interatividade e mapeamento de novas soluções que estão sendo inseridas no mercado.

De acordo com o art. 3º do projeto de lei, o programa Desenvolve Iraty acontecerá trimestralmente, através de painéis de apresentação de projetos e de boas práticas das instituições, com moderação de referência no segmento, em local definido pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, que será responsável pela organização.

Por fim, a justificativa apresentada pelo proponente esclareceu que o Programa Desenvolve Iraty “*visa fortalecer as vocações econômicas do Município e o papel da Secretaria de Desenvolvimento Econômico no que diz respeito às políticas públicas para promovê-lo. A fim de fortalecer cada segmento, estes eventos reúnem a chamada Tríplice Hélice, formada por empresários, poder público e instituições de ensino, para debater e fomentar as potencialidades do ecossistema de negócios e do desenvolvimento econômico e inovações da cidade de Iraty.*”

Diante do exposto, conclui-se que a proposição apresentada pelo Poder Executivo Municipal, está apto a ser apreciada pelo Plenário desta Casa de Leis.

É o parecer.

Iraty/PR, 29 de outubro de 2019.

EDUARDO FREIRE GAMEIRO ZANICOTTI

Assessor Jurídico